



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	Secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de diário escolar para professor, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	631.017.005	DIARIO ESCOLAR PARA PROFESSOR Caderno personalizado, em capa dura, com espiral, contendo 100 folhas pautadas, tamanho A5, medindo 150mm x 210mm, acabamento fosco. As folhas internas deverão ser trabalhadas, com temas escolares, próprios para docente. Arte da capa personalizada conforme desenho em anexo, com a frase "Professores ensinam, mas os melhores inspiram". Capa traseira branca, com estampa do Brasão da Prefeitura Municipal de Quatá e ícone Quatá 100 anos. (conforme anexo)	UN	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria 4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1741-9/02 cadernos e cadernetas escolares; fabricação de

1.2. Classificação do objeto: diário/caderno.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de aquisição de diário escolar para professor.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição dos itens acima é de aproximadamente R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, em empresas desse segmento localizadas no município, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra Direta

2- Justificativa:

A aquisição de diários escolares personalizados, no formato de cadernos de anotações, é necessária para oferecer aos professores um instrumento prático e adequado ao registro de informações relevantes do cotidiano escolar. Esses cadernos permitem que os docentes organizem anotações de aulas, reuniões, planejamentos, atividades e observações referentes aos alunos, contribuindo para uma rotina de trabalho mais estruturada e eficiente. Além disso, a personalização do material reforça a identidade da instituição de ensino, proporcionando padronização e valorização do trabalho docente. Assim, a aquisição dos diários escolares personalizados justifica-se como uma medida de apoio à organização e ao bom desempenho das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores.

A quantidade solicitada refere-se ao número de docentes e equipe de apoio pedagógico/gestão escolar atuante no município de Quatá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
277	Manutenção ensino fundamental	Recurso próprio
260	Manutenção depto. e coord. pedagógica	Recurso próprio
324	Manutenção ensino pré escolar	Recurso próprio
336	Manutenção de creches	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública; com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5-Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Os produtos devem ser novos e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, no máximo até a data de 13/10/2025. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A entrega dos objetos deve ser realizada no almoxarifado municipal, localizado Rua Carlos Bleinroth, S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780-025; em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Garantia Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. No caso de itens avariados, a contratada deve fazer a substituição o mais rápido possível.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: parcela única, total do empenho, vigência de 45 dias contados do do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: As imagens para personalização das capas constam em anexo.

6- Obrigações da contratada: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.
- A empresa deverá seguir a rigor o prazo de entrega, além de zelar pela qualidade do produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de educação

Fiscalização: Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa.

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

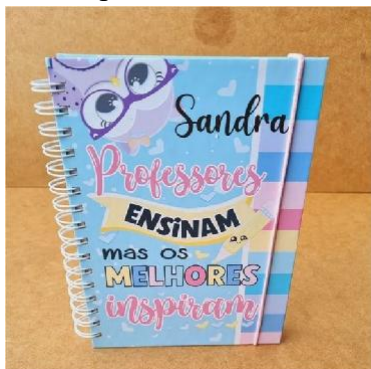
e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

fone: (18) 3366-2094

ANEXOS:

- Imagem para capa frontal

(obs: o nome pessoal não deve constar na capa)



- Imagens para capa traseira



Quatá/SP, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 22/09/2025 16:17:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 22/09/2025 18:14:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessora Administrativa

Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR